

PARECER nº 078/ 2005
Projeto de Lei nº CM-025/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-025/ 2005, de autoria do nobre vereador Vladimir de Faria Azevedo, que altera a Lei nº 3.955, de 1º de março de 1996, que dispõe sobre o serviço público destinado a transporte individual de passageiros, por táxi, no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa do nobre vereador, entendemos que a exigência de identificação do usuário pelo condutor do veículo de táxi poderá trazer violência ainda maior, pois a sua rejeição por não se identificar poderá o mesmo tornar-se violento com o motorista, considerando-se discriminado.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** do Projeto de Lei nº CM-025/ 2005.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005

Antônio Geraldo da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Membro